



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 5.050 DE 19 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA DE LAZER **MARCELO RODRIGUES SAMPAIO**, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 18/2012 Processo 1700/2012 – Ver. Roberto Brandão Rodrigues - PT

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Área de Lazer **Marcelo Rodrigues Sampaio**, a atual área localizada na confluência das ruas Maria Margarida Cossoniche de Campos e Nathálio Tauhyl, no bairro Residencial Bepim.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 19 DE ABRIL DE 2012.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
19 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO